Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2818 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 25.08.1992, O ITEM 11, QUE DELIMITA OS BAIRROS DA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART.1º - O item 11 da Lei Municipal nº 518/1992, que delimita o Bairro Bandeira Branca da cidade de São Jerônimo, terá acrescido o denominado Bairro Santo Onofre mantido o traçado que identifica os bairros somados, respeitando seus extremos, pela edição de seus territórios, com a denominação de Bairro Bandeira Branca.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestruturasj@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS